



OFÍCIO VEREADOR Nº 1762/2023

São Roque, 17 de julho de 2023.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente solicitar a Vossa Senhoria **a destinação de duas vagas para estacionamento, uma reservada a pessoas com deficiência (PcD) e outra a idosos, na Rua Capitão Messias, à altura do nº 11; e na mesma via, no sentido contrário da rua, uma vaga rápida (de 15 minutos), à altura do nº 12.**

A presente solicitação faz-se necessária pois a rua tem intensa procura para se estacionar os veículos, uma vez que há muitos comércios e moradias na região, assim, idosos e PcD's estão deparando-se com dificuldade para encontra vagas.

Fato esse que vai na contramão do elencado no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), em seu artigo 3º, cujo teor institui caráter de prioridade do idoso na sociedade, vejamos:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

E, ainda, que contraria Estatuto da Pessoa com Deficiência (...), especificamente o dito em seu inciso IV, do artigo 9º, como segue:

Art. 9º A pessoa com deficiência tem direito a receber atendimento prioritário, sobretudo com a finalidade de:

(...)

IV - disponibilização de pontos de parada, estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiros e garantia de segurança no embarque e no desembarque; (grifo nosso)

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Finalizo comentando que as vagas de parada rápida trazem importante oxigenação ao comércio local, permitindo que estabelecimentos locais atendam maior número de clientes, e, conseqüentemente, fortalecimento à economia local.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
(DRA CLAUDIA PEDROSO)
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

SILVIO SIDNEI DE CAMARGO

MD. Chefe da Divisão de Trânsito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque – SP